

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.975, DE 2007

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar “Trecho Carlos Joffre do Amaral” do trecho que menciona da Rodovia BR-282.

Autor: Deputado FERNANDO CORUJA

Relator: Deputado EDINHO BEZ

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, de autoria do ilustre Deputado Fernando Coruja, pretende alterar a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” em toda a extensão da BR-282, para “Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral” somente no trecho localizado entre os Municípios de São José do Cerrito e Lages, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Uma das rodovias federais mais importantes para o Estado de Santa Catarina é a BR-282, que começa em Florianópolis, Capital do Estado, e termina na fronteira com a Argentina. Esta rodovia está incluída no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Na proposta em análise, verifica-se que a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, sancionada pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, denomina “Rodovia Ulysses Guimarães” toda a extensão da rodovia transversal BR-282.

O ilustre Deputado Fernando Coruja, no entanto, pretende homenagear o Sr. Carlos Joffre do Amaral dando seu nome ao trecho rodoviário entre os Municípios de São José do Cerrito e Lages, em Santa Catarina. Para isso, o Projeto de Lei nº 1.974, de 2007, de sua autoria, pretende denominar o referido trecho de “Rodovia Ulisses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral”, mediante o acréscimo de parágrafo único ao art. 1º da Lei 9.875/99.

A proposta em análise não elide a homenagem primeira ao Deputado Ulysses Guimarães, e nem a inclusão do novo nome a ser homenageado na mesma rodovia BR-282 provocará ruptura de continuidade na rodovia, que permanecerá completa.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico examinar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.975, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado EDINHO BEZ
Relator